



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Capa 0036235

Protocolo 0036181

Escrituras

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Roberto Ferreira de Assis  
Daniella de Souza Oliveira  
Lucas Felipe dos Santos

REGISTRO DE IMOVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4014

Livro 01150-N

TRASLADO

Folhas 016/018

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:  
PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
FAVOR DE E.H.S PROMOÇÕES  
E.H.S PROMOÇÕES, IMAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS LTDA  
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem que

aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, (05/08/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.618.379/0001-96**, com sede na Alameda dos Buritis, nº 408, sala 404, em Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO CAIRO RIZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **554.754-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **133.773.291-53**, **GUSTAVO DIAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **M-2.647.168 SSP-MG**, inscrito no CPF/MF sob nº **489.451.616-00**, residente na Alameda dos Ipês, nº 550, Bosque da Ribeira, Nova Lima-MG; neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, Sr. **PAULO OLIVEIRA LIMA**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **640280-3662918 SSP GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **148.769.651-53**, Sr. **ANTONIO CARLOS DA COSTA**, brasileiro, casado, servidor publico, portador da Cédula de Identidade nº **103.388.190-3-SSP-RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **576.826.740-91**, residente na Av. Antonio Camilo de Andrade, Qd.22, Lt.10, Setor Sul, Cristalina-GO neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **FERNANDO PINHO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº **4274469 2º via STPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **008.203.841-43**, através do Instrumento de Procuração lavrado de folhas 126/127, do Livro nº 2034-P, em 08/10/2009, do 4º Tabelionato de Notas Local; e, de outro como outorgado comprador, **E.H.S PROMOÇÕES, IMAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.028.905/0001-20**, com sede e foro na RUA ANTONIO CLEMENTE, Nº 286, JARDIM SÃO PAULO em SÃO PAULO-SP neste ato representada por seu sócio proprietário **JORGE HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **133968765-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **011.482.928-45**, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **de um lote de terras para construção urbana de número 03 (03), da quadra 01 (01), situado à rua SB-01 (SB-01), no Loteamento denominado PORTAL DO SOL I, nesta Capital, com de 467,50 metros quadrados; 11,00 metros pela linha de frene com a rua SB-01; 16,00 metros pela linha e fundos, dividindo com o lote 04; 25,00 metros pelo**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3, nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Capa 0036235

Protocolo 0036181

Escrevente 0009

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira  
Jonadab Gonçalves Pereira  
Bel. Marcos Roberto de Souza  
Cláudio Silva Ângelo de Menezes  
Roberto Ferreira de Assis  
Daniella de Souza Oliveira  
Lucas Felipe dos Santos

Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Bel. Luciano Barros Martins  
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza  
Sonismar Pires Magalhães  
Leonardo Silveira Araújo  
Jorge Marques Salomão  
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01150-N

Folhas 017

lado direito, dividindo com a rua Rua SB-06; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 02.

7,07 metros pela linha de chanfrado; imóvel esse devidamente matriculado sob nº 45506 no Cartório de

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. Que nessa conformidade, acha-se contratado com o

comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora

vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 41.665,58 (quarenta e um mil,

seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em moeda corrente do país, importância

essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando à compradora plena e

geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou

sucedores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder

pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer

dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o

momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pela outorgada compradora

me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me

apresentados o seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as

certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, e que

acompanham o traslado desta escritura. O ISTI será pago e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de

Imóveis competente, no ato da matrícula desta. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela

não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo

ao que determina o artigo 16, da Portaria Conjunta PFGN/RFB nº 03 de 02-05-2007 declaração sob as

penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem

constou, do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF.

**CLÁUSULA ESPECIAL- PARÁGRAFO ÚNICO-** Declara o comprador receber, neste ato, os seguintes

documentos: **a)** Escritura Declaratória do Loteamento Residencial Portal do Sol; **b)** Memorial descritivo do

Loteamento Residencial Portal do Sol; **c)** Estatuto da APSOL- Sociedade do Amigos do Residencial Portal

do Sol e administradora do Loteamento Portal do Sol; **d)** Contrato de Adesão aos estatutos

mencionados, devidamente assinados; **e)** Declara ainda cumprir integralmente, por si, seus herdeiros ou

sucedores. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua

vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e

assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº

6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e

assinou.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Montenegro  
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Capa 0036235

Protocolo 0036181

Escreventes

Bel. Vicente Lopes da Rocha

Bel. Luciano Barros Martins

Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza

Sonismar Pires Magalhães

Leonardo Silveira Araújo

Jorge Marques Salomão

Leandro Ricardo da Silva

Escrevente 0009

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

Bel. Marcos Roberto de Souza

Cláudio Silva Ângelo de Menezes

Roberto Ferreira de Assis

Daniella de Souza Oliveira

Lucas Felipe dos Santos

Procurador do Outorgante. E.H.S PROMOÇÕES, IMAGEM E EVENTOS DESPORTIVOS LTDA, JORGE HENRIQUE

DE SOUZA, SÓCIO do Outorgado. . Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Vicente Lopes da Rocha  
Escrevente

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Agência de Nova

13 ABR 2012

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Tab. Dr. Joveny S. C. Oliveira  
5º OFÍCIO - GOIÂNIA

13 ABR 2012

Certificação de Autenticidade  
Protocolo de 13 de 1940

0308B033276



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 180169, Livro 1-D, Folhas 017

Livro 2

Matricula: 78373, R-1, Compra e Venda

Emol. Mx Judiciaria R\$ 629,79

Goiânia, 22 de dezembro de 2011

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Circunscrição